

Handwritten signatures in blue and black ink on the right margin.

-----**ACTA N.º 48**-----
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS, DE 30 DE JANEIRO DE 2023-----

Aos trinta dias de janeiro de dois mil e vinte e três, no edifício sede da União de Freguesias, em Mealhada, pelas dezassete horas, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do senhor Abílio Lopes Semedo, presidente da União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----
Estiveram ainda presentes, o senhor secretário Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, a senhora tesoureira Carmina Isabel Noronha Parreira, o senhor vogal Albano Cordeiro Alves Pedro e a senhora vogal Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

- 01. Aprovação da acta da reunião anterior**-----
- 02. Prestação de serviços de limpeza**-----
- 03. Processo Disciplinar a Maria Isabel Tavares Batista – Proposta de Suspensão Preventiva**-----
- 04. Informações/Comunicações Diversas**-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da União das Freguesias, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. -----

01. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 47), após se ter procedido à sua leitura.-----

02. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA -----

O senhor presidente informou o Executivo que findará, no final do mês de janeiro de 2023, o ajuste direto 2022/01 realizado com o senhor Manuel José da Silva Baptista, para a aquisição/fornecimento de serviços de limpeza nas ruas da área geográfica da União de Freguesias. Referiu que, face ao volume de trabalho ainda existente, seria importante garantir o bom funcionamento dos serviços e ações de limpeza, referindo que iria falar directamente com o senhor Manuel Baptista, para avaliar a sua disponibilidade em prestar esse serviço por mais alguns meses. -----

03. PROCESSO DISCIPLINAR A MARIA ISABEL TAVARES BATISTA – PROPOSTA DE SUSPENSÃO PREVENTIVA-----

O senhor Presidente, Abílio Semedo, informou o Executivo que a União de Freguesias recebeu no passado dia 29 de janeiro, uma Proposta de Suspensão Preventiva, com o número PD/1/2022/UFMVBA, elaborada pela instrutora Dra. Rita Henriques e no seguimento do processo Disciplinar instaurado à Assistente Técnica Maria Isabel Tavares Batista. A proposta vem apresentada com uma série de fatos listados e comunicados previamente para a instauração do processo disciplinar, passando a transcrever para a ata:-----

PD/1/2022/UFMVBA-----

Exmo. Sr. Presidente da Junta,-----

Na qualidade de instrutora do procedimento disciplinar instaurado à funcionária Maria Isabel Tavares Batista, venho, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 211.º LGTFP, propor seja a mesma suspensa do exercício das suas funções, sem perda da remuneração base, até que seja proferida decisão mas por prazo nunca superior a 90 dias (prazo este contado nos termos dos arts. 72.º e 73.º CPA ex vi art. 3.º da Lei 35/2014, 20.06).-----

Na base do presente procedimento estão os seguintes fatos:-----

- 16 ou 19/09/2022: desconhecimento e encaminhamento de senhora para a CMM, para apresentar reclamação (travessa da R. das Gaiteiras, cedência de materiais para reconstrução de muro);-----
- 19/09/2022: recusa na subscrição dos Atestados de Residência em como redigiu o documento;-----
- 21/09/2022: a trabalhadora disse a Rita de Cássia que o presidente quer que seja ela a assinar os atestados por ele (já tinha acontecido em 04/08/2022 com Maria Ermelinda Matos e a 25/08/2022 com Rui Batista);-----
- 26/09/2022: comparência na Assemb. Freguesia para expor maus tratos e bullying (declarações falsas);-----
- 27/09/2022: resposta aos elementos do Executivo aquando da comunicação por escrito da Reestruturação dos Serv. Adm. da UF;-----
- 27/09/2022: saída do edf. da sede com pastas de docs. da UF, sem autorização (denúncia na GNR);-----
- 29/09/2022: ausência de computador portátil no edf. da junta de Antes (denúncia na GNR).-----

Desde o início da instrução, a 16/11/2022, foram reportadas novas situações, a saber:

- A Assistente Técnica Maria Isabel Tavares Batista não se apresentou ao serviço nos dias 15 a 21 de Novembro de 2022, não tendo informado atempadamente nenhum membro do Executivo sobre a sua ausência, nem os Serviços Administrativos da Sede;-----
- Face a esta ausência e dada a urgência na emissão de um Atestado de Residência iniciado pela Assistente Técnica em Antes, o senhor Presidente Abílio Semedo e o Assistente Técnico Tiago Miguel Santos Neves Costa Ângelo, deslocaram-se ao edifício da junta em Antes, pelas 12h00 do dia 16-11-2022, onde se constatou que o computador portátil não estava acessível como devia estar;-----
- a 22 de Dezembro de 2022, a funcionária telefonou ao Presidente, tendo sido ofensiva nas suas palavras.-----

Prevê o art. 211.º da LGTFP (Suspensão preventiva) o seguinte:-----

- 1 - O trabalhador pode, sob proposta da entidade que tenha instaurado o procedimento disciplinar ou do instrutor, e mediante despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, ser preventivamente suspenso do exercício das suas funções, sem perda da remuneração base, até decisão do procedimento, mas por prazo não

superior a 90 dias, sempre que a sua presença se revele inconveniente para o serviço ou para o apuramento da verdade. -----

2 - A suspensão prevista no número anterior só pode ter lugar em caso de infração punível com sanção disciplinar de suspensão ou superior. -----

3 - A notificação da suspensão preventiva é acompanhada de indicação, ainda que genérica, da infração ou infrações imputadas ao trabalhador. -----

Assim, para ser aplicada a medida cautelar da suspensão preventiva a um trabalhador é necessário que se preencham os seguintes pressupostos: -----

1 – obrigatoriedade de já se encontrar instaurado um procedimento disciplinar; -----

2 – a medida tem de ser decretada pela dirigente máximo do órgão (neste caso, da Junta de Freguesia), sob proposta do instrutor; -----

3 – a infração imputada ao trabalhador terá de ser punível com sanção disciplinar de suspensão ou superior; -----

4 – a presença do trabalhador terá de se revelar inconveniente para o serviço ou para o apuramento da verdade; -----

5 – o período de suspensão não poderá exceder o prazo de 90 dias; -----

6 – a notificação da suspensão preventiva terá de ser acompanhada da indicação ainda que genérica da infração ou infrações imputadas ao trabalhador; -----

7 – a aplicação desta medida terá de ser precedida de audição da trabalhadora a quem foi instaurado o procedimento disciplinar. -----

Estando reunidos os pressupostos, proponho que seja a trabalhadora suspensa preventivamente, após a sua audição, em cumprimento do disposto no art. 100.º CPA. Montemor – o – Novo, 27 de Janeiro de 2023 -----

A instrutora nomeada -----

Após leitura da Proposta de Suspensão Preventiva, verificaram-se algumas falhas na sua redação, nomeadamente nos 2 últimos parágrafos da página 2, as quais são listadas de seguida: -----

- A Assistente Técnica Maria Isabel Tavares Batista não se apresentou ao serviço nos dias 15, 16 e 17 de Novembro de 2022, não tendo informado atempadamente nenhum membro do Executivo sobre a sua ausência, nem os Serviços Administrativos da Sede (enviou um e-mail no dia 17-11-2022, pelas 10h20, com a informação "Bom dia Sr Abílio, é só para informar que estou doente.". No dia 18/11/2022, pelas 11h02, enviou novo e-mail, com um documento interno de Justificação de Faltas, mal preenchido e rasurado, com a informação "Bom dia Sr Abílio, Segue em anexo a minha justificação, relativa aos dias em falta, de 15 a 18 de Novembro, por estar com o Covid, para me descontar em férias." – com base neste e-mail e documento, o Executivo entendeu não aceitar a justificação apresentada, nem descontar no período de férias). -----

- Face a esta ausência e dada a urgência na emissão de um Atestado de Residência iniciado pela Assistente Técnica em Antes, o senhor Presidente

Abílio Semedo e o Assistente Técnico Tiago Miguel Santos Neves Costa Ângelo, deslocaram-se ao edifício da junta em Antes, pelas 12h00 do dia 16-11-2022, onde se constatou que o computador portátil estava não estava acessível como devia estar; (remover a primeira palavra "estava").-----

A senhora Tesoureira, Carmina Parreira, referiu que não se encontram listadas duas ocorrências de agosto de 2022, e que considera serem importantes para o processo disciplinar em curso, e que já tinham sido comunicadas por e-mail para a instrução do processo, a saber: -----

- 16-08-2022: Cerveja Artesanal Luzia (não recolha de inscrição para a XI Mostra de Sabores e Saberes);-----

- 29-08-2022: Reunião com todo o Executivo (contradições e alguma confrontação);-----

Face à informação apresentada pela instrutora do Processo Disciplinar, em 29 de janeiro de 2023, e com as devidas alterações listadas acima nesta ata, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a Proposta de Suspensão Preventiva, para a Assistente Técnica Maria Isabel Tavares Batista, e relativa ao Processo Disciplinar n.º PD/1/2022/UFMVBA, solicitando que os Serviços Administrativos da União de Freguesias enviem esta comunicação à Dra. Rita Henriques, com a maior brevidade possível, para não causar mais atrasos ao seguimento do processo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

04. INFORMAÇÕES/COMUNICAÇÕES DIVERSAS-----

O senhor presidente comunicou ao Executivo que a União de Freguesias recebeu um pedido de apoio monetário da Associação de Carnaval da Bairrada, para o desfile de carnaval de 2023. Referiu que, dado o recente apoio atribuído no segundo semestre de 2022, a União de Freguesias deveria aguardar pelo desfecho da edição de carnaval, e após análise das contas, atribuir um apoio em caso de prejuízo no evento. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da União das Freguesias declarada como encerrada a reunião, pelas dezoito horas trinta minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, Secretário, redigi e subscrevi, e vou assinar junto do Sr. Presidente, Tesoureiro, e restantes vogais. -----

Abílio Lopes Semedo

FILIPE JORGE DE MELO AMARAL CASTELA SIMÕES

CARMINA ISABEL TAVARES BATISTA

Abílio Semedo Alves

Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves